



DECRETO Nº 018/2026, Bom Jesus do Tocantins, 22 de junho de 2026.

“Institui o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA no Município de Bom Jesus do Tocantins - TO, designa sua Coordenação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a participação cidadã, o protagonismo juvenil e o controle social das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

CONSIDERANDO as diretrizes do Selo UNICEF, que preveem a mobilização e participação de adolescentes nas ações desenvolvidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Bom Jesus do Tocantins - TO, o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA, espaço democrático de participação, mobilização e desenvolvimento do protagonismo juvenil, destinado a promover a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 2º- O NUCA tem por finalidade promover a participação ativa dos adolescentes na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, bem como incentivar ações nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e cidadania.

Art. 3º - São objetivos do NUCA:

- I - fortalecer o protagonismo juvenil e a participação cidadã;
- II - estimular a disseminação de informações sobre os direitos das crianças e dos adolescentes;
- III - fomentar a integração entre adolescentes, famílias, escolas, comunidade e poder público;
- IV - contribuir para a prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência, discriminação e exclusão social;
- V - apoiar e participar das ações desenvolvidas pelo Município no âmbito do Selo UNICEF e de outras iniciativas voltadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º - O NUCA será composto por adolescentes residentes no Município de Bom Jesus do Tocantins - TO, com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos, observados os princípios da diversidade, inclusão e representatividade.

Art. 5º - Fica designada a Senhora **Coraci Ferreira Rodrigues**, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA, competindo-lhe:



- I - coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo NUCA;
- II - promover a articulação entre os adolescentes participantes e os órgãos da Administração Municipal;
- III - estimular a participação dos adolescentes nas ações voltadas à garantia de seus direitos;
- IV - elaborar e acompanhar o planejamento das atividades do Núcleo;
- V - representar o NUCA perante os órgãos e instituições parceiras, quando necessário.

Art. 6º - A participação no NUCA e o exercício da função de Coordenadora serão considerados serviços de relevante interesse público, não gerando vínculo empregatício ou qualquer espécie de remuneração adicional.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do NUCA.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

EDMILSON RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

Elisene Oliveira Alves Soares

Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a32b32-22062026234020**